

PROJETO DE LEI 01-0493/2007 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a Festa de Maio do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Festa de Maio do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio, especialmente em 13 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”